

AUTORIZA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência Pública para construção de uma ponte de Madeira, na localidade de Lageado Liso, neste Município, com a medida de cinco metros de comprimento tres metros de largura e seis metros de altura, sobre ~~o Rio Lageado, diga sobre o Rio do Meio.~~ *também*
- Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendir a importância de C\$ 70.000,00, (setenta mil cruzeiros), para fazer face com as despesas de construção da referida ponte.
- Art. 3º A referida despesa correrá por conta da VERBA 8.94.1 do orçamento Vigente.
- Artigo 4º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 10 de Maio de 1.962

*Antonio Maron Becil*

ANTONIO MARON BECIL - PREFEITO MUNICIPAL

*Comissão de Legislação e  
Justiça para dar parecer em 24/5/62  
Odilon Bonef  
Presidente*